



# Black Friday 2025 desafia empresas a garantir estabilidade e segurança nas vendas online

Com expectativa de alta de 14,7% no comércio eletrônico, companhias reforçam infraestrutura, automação e estratégias de prevenção a falhas

**T**radicionalmente realizada na última sexta-feira de novembro, a Black Friday 2025 deve consolidar o comércio eletrônico como principal protagonista da grande liquidação anual. Segundo projeção da Associação Brasileira de Comércio Eletrônico (ABCComm), o e-commerce deve movimentar cerca de R\$13 bilhões, um crescimento de 14,74% em relação a 2024. O cenário reflete a confiança do consumidor nas compras digitais, mas também reforça o desafio das empresas em manter seus sistemas estáveis, seguros e preparados para a alta demanda.



Achirav22s Images\_CANVA  
A demanda precisão do servidor ao checkout. O cliente não espera; se o site falha, ele vai para o concorrente", afirma.

Para garantir estabilidade durante o pico de acessos, muitas companhias têm investido em testes de carga e escalabilidade de infraestrutura, simulando grandes volumes de tráfego e ajustando sistemas para suportar o aumento da demanda. Planos de contingência e equipes de TI treinadas também se tornaram parte da preparação, assegurando respostas rápidas em caso de falhas e manutenção da experiência de compra.

O avanço das tecnologias baseadas em inteligência artificial e automação de processos também deve marcar a edição de 2025. De acordo com uma pesquisa com consumidores da Black Friday, realizada pela Sinch em julho deste ano, 47,9% dos participantes acham que a IA facilitará as compras de fim de ano, e 49,3% confiam em suas recomendações tanto quanto (ou mais) do que as de um ser humano. No entanto, mais de 90% têm receio quanto ao uso de IA durante o pico de compras. A privacidade e o uso de dados estão no topo da lista de preocupações, sinalizadas por 43,6%.

"A segurança e a performance andam juntas. Não adianta ter uma grande campanha se o ambiente digital não estiver preparado. Uma equipe técnica bem estruturada e tecnologias de automação e análise de dados fazem toda a diferença nesse momento", destaca o executivo.

Plataformas robustas, como o SAP Commerce Cloud, ganham espaço por permitir maior personalização das ofertas e gestão eficiente de grandes volumes de informação. A expectativa é que a adoção dessas soluções contribua para uma jornada de compra mais fluida e personalizada, principalmente em dispositivos móveis.

"A Black Friday é uma maratona tecnológica que começa muito antes de 28 de novembro. As empresas que se preparam com antecedência e investem em talentos de tecnologia têm mais chances de transformar o pico de vendas em uma oportunidade real de crescimento", conclui o executivo.

crédito. Algoritmos podem ajustar automaticamente limites, prazos e condições conforme o comportamento de cada usuário, criando experiências únicas e mais seguras. Essa personalização é um dos maiores trunfos do BNPL moderno, capaz de equilibrar conveniência para o cliente e rentabilidade para o lojista.

## Benefícios diretos para o e-commerce

Implementar uma solução BNPL traz uma série de vantagens concretas para o comércio eletrônico. A principal é o aumento da taxa de conversão, pois consumidores que antes desistiram da compra por falta de crédito ou falta de limite no cartão passam a ter uma alternativa imediata. Desse modo, as lojas que adotam BNPL registram crescimento no volume de vendas, especialmente em categorias de maior valor agregado, como eletrônicos, moda e turismo.

Outro benefício é o aumento do ticket médio. Como o consumidor não precisa pagar o valor total de uma vez, ele se sente mais confortável para adquirir produtos de maior valor ou adicionar itens extras ao carrinho. Essa elasticidade de compra é extremamente valiosa em períodos de promoções e datas sazonais, como Black Friday e Natal.

O BNPL também melhora a fidelização. Clientes satisfeitos com a experiência de compra e pagamento tendem a retornar, especialmente quando percebem transparência, segurança e flexibilidade nas condições oferecidas. Isso reduz custos de aquisição de novos clientes e fortalece a base de consumidores recorrentes.

Além disso, com o apoio de instituições financeiras e fintechs, o lojista não assume o risco de crédito, já que a operação é intermediada por empresas especializadas. Isso garante o pagamento e liquidação para o e-commerce no prazo contratado, enquanto o provedor de BNPL administra o parcelamento junto ao cliente final.

## Integração com Open Finance e Inteligência Artificial

Os próximos anos trarão uma nova onda de evolução para o BNPL. A integração com o Open Finance permitirá análises de crédito mais precisas e inclusivas, ampliando o público elegível e reduzindo riscos de inadimplência. Ao acessar dados financeiros abertos, as fintechs poderão avaliar a capacidade de pagamento do consumidor de forma dinâmica e em tempo real.

Além disso, a inteligência artificial já começa a atuar na personalização das ofertas de

## Buy Now, Pay Later: os benefícios para o e-commerce

Alex Tabor (\*)

**A**gora, além de contar com o modelo tradicional, consolidado e amplamente aceito de parcelamento no cartão de crédito, o lojista por conta com o modelo Buy Now, Pay Later (BNPL), ou "Compre agora, pague depois", que está transformando o varejo digital e se consolidando como uma das tendências do comércio eletrônico. O sistema permite que o consumidor adquira produtos e serviços parcelando o pagamento mesmo sem ter cartão de crédito ou limite bancário, através de pagamentos parcelados via Pix. Essa simplicidade tem atraído cada vez mais usuários, mas seus benefícios vão além da experiência de compra, pois o BNPL se tornou um acelerador de conversão e fidelização para empresas que vendem online.

De acordo com dados do Instituto DataFolha, o volume global de transações via BNPL atingiu US\$ 316 bilhões em 2023, com crescimento anual de 18%. A expectativa é que esse número chegue a US\$ 452 bilhões até 2027, crescendo a uma taxa média de 9% ao ano. Essa evolução mostra que o modelo não é apenas uma moda passageira, mas uma revolução permanente nos hábitos de consumo.

Países como Alemanha e Suécia já são referência, com 21% do total de transações de e-commerce realizadas via BNPL. Essa penetração mostra o potencial do modelo, que ainda tem amplo espaço para crescer em mercados emergentes como o brasileiro, onde o acesso ao crédito é mais restrito e os consumidores valorizam alternativas simples e transparentes.

Para os lojistas, isso significa maior conversão de vendas, ticket médio mais alto e fidelização de clientes. Em um ambiente competitivo e saturado, oferecer facilidades de pagamento pode ser o diferencial que transforma uma visita em compra e um comprador ocasional em cliente recorrente.

## Integração com Open Finance e Inteligência Artificial

Os próximos anos trarão uma nova onda de evolução para o BNPL. A integração com o Open Finance permitirá análises de crédito mais precisas e inclusivas, ampliando o público elegível e reduzindo riscos de inadimplência. Ao acessar dados financeiros abertos, as fintechs poderão avaliar a capacidade de pagamento do consumidor de forma dinâmica e em tempo real.

Além disso, a inteligência artificial já começa a atuar na personalização das ofertas de

**E**ste documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas & Negócios Ltda. e utilizando o código E5FE-56B0-1CF1-9E31. Este documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas & Negócios Ltda. e utilizando o código E5FE-56B0-1CF1-9E31. Este documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas & Negócios Ltda. e utilizando o código E5FE-56B0-1CF1-9E31.

**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONDIÇÕES BÁSICAS**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS - SICREDI DEXIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 79.342.069/0001-53, com sede na Avenida Paraná, n. 891, Zona 01, Maringá, Estado do Paraná, CEP 87013-070, traz ao conhecimento dos interessados que levará a **LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, por intermédio de **LEILOEIRO OFICIAL CREDENCIADO**, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná, para alienação do imóvel recebido em garantia fiduciária, conforme Cédula de Crédito Bancário n. **C09130822-0**, emitida por **LUCIANA CARMONA**, brasileira, solteira, produtora agropecuária, inscrita no CPF/MF sob n. 396.912.628-27, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, regendo-se conforme instituem o Decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial e art. 22 e seguintes da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei n. 10.931, de 02 de agosto de 2004.

**1. LOCAL, DATA E HORÁRIOS DOS LEILÕES**

**1.1. 1º Leilão: 16 de Dezembro de 2025**, a partir das 11:00 horas. **1.2. 2º Leilão: 17 de Dezembro de 2025**, a partir das 11:00 horas. **1.3. Local dos leilões: Avenida Carlos Gomes, n. 226, Térreo, Zona 05, Maringá, Estado do Paraná, somente on-line ([www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)).**

**1.4. Leiloeiro: Werno Klöckner Júnior - Jucepar 660; e-mail: kleiloes@kleiloes.com.br; site: www.kleiloes.com.br; fones: (44) 3026-8008 / 99973-8008.**

**2. OBJETO DO LEILÃO**

**2.1. Descrição do imóvel: Matrícula n. 38.412, registrada perante o 2º Serviço de Registro de Imóveis de Rio Claro, Estado de São Paulo** "Uma área de terras desmembrada da Gleba D da Fazenda Aro Novo, situada no distrito e município de Analândia, destas Comarcas de Rio Claro, com área de 245.406,41 m<sup>2</sup>, ou 24.540,64 ha., ou ainda 10,14 alqueires", com as divisas e confrontações indicadas na matrícula.

**3. DO PREÇO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO**

**3.1.** O referido imóvel encontra-se devidamente registrado perante o 2º Serviço de Registro de Imóveis de Rio Claro, Estado de São Paulo, sob a matrícula n. 38.412, e será vendido no estado em que se encontra e em caráter "ad corpus" em **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** pelo valor mínimo de **R\$1.535.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil reais)**, correspondente ao valor de avaliação do imóvel, nos termos do art. 27, § 1º da Lei n. 9.514/1997. **3.2.** Se o maior lance oferecido no primeiro leilão for inferior ao valor mínimo estipulado, fica desde já designado para o dia 17 de Dezembro de 2025, a partir das 11:00 horas, no mesmo local, somente on-line, a realização do **SEGUNDO LEILÃO** pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior a quantia de **R\$767.500,00 (setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)**, correspondente a metade do valor de avaliação do bem, nos termos do art. 27, § 2º da Lei n. 9.514/1997. **3.3.** Havendo arrematação, será lavrada escritura pública no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da data do leilão. Todas as despesas "proper rem", ou seja, condomínio, ITR etc., com fato gerador até a data da arrematação, serão de responsabilidade da Credora Fiduciária. As despesas com a transferência da propriedade correrão por conta do comprador. O arrematante pagará no ato do leilão, o valor da arrematação, mais 5% (cinco por cento) correspondente à comissão do Leiloeiro Oficial.

**4. DOS LANCES**

**4.1.** Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade on-line através do site do leiloeiro, indicado no item 1.4 do presente.

**5. DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR**

**5.1.** Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão.

**6. DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO**

**6.1.** O arrematante pagará ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor. **6.1.1.** O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. **6.2.** O arrematante pagará ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor correspondente a 100% (cem por cento) do lance ofertado. **6.3.** Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao valor do lance, ou ainda por intermédio de depósito bancário. **6.4.** Caso o arrematante não efetue o pagamento do valor correspondente ao lance vencedor e ao valor da comissão do leiloeiro no prazo estipulado, o lote correspondente estará automaticamente cancelado, bem como: **6.4.1.** Deverá o arrematante pagar multa em favor do promotor vendedor, correspondente ao valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado acrescido da comissão do leiloeiro. **6.4.2.** A comissão do leiloeiro é devida pelo arrematante a partir do momento em que o lote é declarado vendido, sendo esta cobrada em sua integralidade e independente do cancelamento do lote, interclusão judicial ou extrajudicial. **6.5.** O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

**7. DA ATA DO LEILÃO**

**7.1.** Será elaborada no leilão a Ata do Leilão contendo o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes. **7.2.** A Ata do Leilão será assinada pelo arrematante, leiloeiro e por um representante legal da Credora Fiduciária. **7.3.** A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para os imóveis, se for o caso.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente/arrematante a sua regularização. **8.2.** O imóvel é ofertado à venda como coisa certa e determinada (venda "ad corpus"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes. **8.3.** A participação no presente leilão implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes. **8.4.** O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. **8.5.** O arrematante está ciente que o comitente vendedor, o leiloeiro e a empresa de leilões, não se enquadram nas condições de fornecedores, intermediários ou comerciantes e que o Leiloeiro é um mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir no bem alienado, nos termos do art. 663 do Código Civil, como também por indenizações, trocas, consertos, e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza. **8.6.** Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o fórum da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Maringá/PR, 12 de Novembro de 2025.



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO N° 1001512-23.2023.8.26.0219 O(A)**

MM. Juiz(a) de Direito da Vara Unica, do Fórum de Guararema, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCAS GARBONCI DA MOTTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CARLOS FRANCO FERNANDES, seu cônjuge (se casados for), herdeiros e/ou sucessores, Réus Aumentes, Incertos, Desconhecidos e eventuais interessados, que RUTE GONÇALVES SERAFIM, ajuizou a presente ação do Usucapção objetivando o imóvel com a área de 2.890,345m, localizado na Rua Imaculada Conceição nº 130 (oficial), bairro Parateí, Guararema-SP, no qual mantém a posse mansa, pacífica, ininterrupta por mais de 20 anos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guararema, aos 13 de novembro de 2025.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo N° 1005919-40.2023.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ªVC, do Fórum de Barueri, Estado de SP, Dr(a). Renata Bittencourt Couto da Costa, na forma da Lei, etc. Faç Saber a(o) Luiz Ricardo Benicio Ramos, CPF 20592723960 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Civil por parte de Concessionária da Rodovia do Oeste de São Paulo - Valeoeste S/A, alegando em síntese que no dia 03/11/2020, por volta das 05h01, a atingir o KM 22, sentido leste, da Rodovia da SP-280, Barueri, o segundo (LUIZ), conduzindo o veículo SCANA/G340 4X4K2, de propriedade a primeira requerida, perdeu o controle do veículo, colidindo contra a defesa metálica, danificando o patrimônio público sub concessionário, motivo pelo qual requer o pagamento de danos morais no valor de R\$ 8.646,27 (atualizado até março/2023). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Barueri, aos 16 de setembro de 2025.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/E5FE-56B0-1CF1-9E31> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E5FE-56B0-1CF1-9E31



### Hash do Documento

AC43B035DBADEX68B911F710D99CD2005B3742C61AAC86958414B08A49668183

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/11/2025 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 17/11/2025 18:37 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

